

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA**, doravante denominado **SICOOB CREDIPEL**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **19/10/1993**, filiada à **COOPERATIVA CENTRAL CRÉDITO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CENTRAL CREDIMINAS** e componente do **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito e sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O SICOOB CREDIPEL, sediado à **RUA COMENDADOR ANTÔNIO ALVES, Nº 825, CENTRO, PEDRO LEOPOLDO - MG**, possui: 11 Postos de Atendimento (PAs) nas seguintes localidades: CONFINS - MG, JABOTICATUBAS - MG, VESPASIANO - MG, LAGOA SANTA - MG, BOM JESUS DO AMPARO - MG, MATOZINHOS - MG, SANTANA DO RIACHO - MG, PEDRO LEOPOLDO - MG, NOVA UNIÃO- MG e 1 Posto de Atendimento Digital.

O SICOOB CREDIPEL tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020, alterada pela Resolução nº 5.185/2024, Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024 e Resolução CMN nº 5.185/2024, Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 18/02/2025.

b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite pronunciamentos e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade. O CMN e o Bacen aprovaram os seguintes pronunciamentos, quando aplicável:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

c) Moeda Funcional e apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2024:

Instrução Normativa BCB 447 de 04 de janeiro de 2024: Altera a Instrução Normativa BCB nº 268, de 1º de abril de 2022, para criar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Instrução Normativa BCB 459 de 26 de março de 2024: Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Resolução CMN n.º 4.966/2021, e alterações posteriores promovidas pelas Resoluções CMN nº 5.019/2022; 5.100/2022 e 5.146/2024 e a Resolução BCB 352/2023 que, estabelecem os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2025 aos instrumentos financeiros quanto os seguintes aspectos: i) a classificação dos instrumentos financeiros em modelos de negócios e análise das características contratuais de fluxos de caixa; ii) taxa efetiva de juros das operações; iii) constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; iii) ativo problemático e *stop accrual*; iv) divulgações e evidenciações em notas explicativas no que se referem aos aspectos de metodologias assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), aplicável a partir de 1º de janeiro de 2027. O objetivo também é reduzir as disparidades entre as normas contábeis do COSIF e os padrões internacionais (IFRS).

Diante da complexidade das Resoluções, aliado ao impacto contábil decorrente da revogação de 19 normativos, em especial, a Resolução CMN nº 2.682/1999 que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Projeto

de implementação das novas normas foi feito no Sicoob de forma centralizada e conduzida pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS). Este Projeto foi dividido em etapas de modo a realizar uma transição mais eficiente. Dessa forma, o ponto de partida da Instituição foi analisar e identificar os pontos de assimetria com as normas e políticas vigentes até 31 de dezembro de 2024, considerando os impactos decorrentes das modificações necessárias em âmbitos tecnológico, redesenho de processos, identificação de papéis e responsabilidades, gestão do processo e determinação de prazos para adequação dos planos de ação elaborados em 2022. A seguir, destacamos as etapas do Projeto no Sicoob:

- **Etapa 1 - Avaliação (2022):** Englobou atividades de diagnóstico para o entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, o mapeamento dos principais sistemas impactados, a elaboração de matriz com o detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;

- **Etapa 2 - Desenho (2023):** Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, a definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas;

- **Etapa 3 - Desenvolvimento (2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (por exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de “De x Para” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis.

- **Etapa 4 - Testes e Homologações (2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e a implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

- **Etapa 5 - Atividades de transição (2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial além de atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;

- **Etapa 6 - Adoção inicial (1º. de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da Resolução CMN 4.966/2021 e análise dos impactos estimados sobre o resultado e posição financeira da Instituição com a implementação da regulação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021.

Dentre as atividades da Etapa 6, a instituição realizou no decorrer do segundo semestre de 2024, simulações de impacto para obter uma melhor compreensão do efeito potencial da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 nos saldos contábeis de patrimônio e resultado por meio das simulações de perdas esperadas.

1) Efeitos da aplicação das Resoluções CMN n.º 4.966/2021 e BCB n.º 352/2023 no Sicoob:

Destacamos a seguir, os principais aspectos da norma com impacto em divulgações e sobre o ajuste no patrimônio líquido:

- **Classificação em modelos de negócios:** Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas. Neste sentido, o Sicoob classificou os ativos objeto de gestão financeira nos seguintes modelos e respectivas mensurações contábeis:

- **Modelo de Negócio 1:** Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais
Mensuração contábil e reconhecimento: Custo amortizado com os efeitos reconhecidos no resultado do período;
- **Modelo de Negócio 2:** Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro
Mensuração contábil e reconhecimento: Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) com os efeitos dos juros da operação reconhecidos no resultado do período e os ajustes decorrentes da marcação a mercado (MtM) no patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários);
- **Modelo de Negócio 3:** Outros modelos de negócios
Mensuração contábil e reconhecimento: Valor justo por meio do resultado (VJR) com os efeitos reconhecidos no resultado do período;

As remensurações dos ativos financeiros foram avaliadas pela administração considerando as definições nos modelos de negócios e Teste de SPPJ para os instrumentos classificados nos modelos de negócios 2 e 3, previstos no art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, e da Resolução BCB nº 352/2023, como resultado, não foram identificados impactos relevantes decorrentes da exigência normativa.

- **Taxa de juros efetiva da operação (TJEO):** o Sicoob, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.966/2021, adotará de forma prospectiva a TJEO e passa a considerar os custos e receitas originados nas novas transações e que sejam qualificáveis para a aplicação da metodologia da taxa efetiva de juros para as novas operações, a partir de 1º de janeiro de 2025. Desta forma, estes custos e receitas serão incorporados aos saldos contábeis brutos das transações e reconhecidos no resultado.

- **Suspensão dos juros (*stop accrual*):** de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático) ou quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa dias), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN nº 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Instituição adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (*stop accrual*) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

- **Alocação em estágios:** dadas as exigências normativas todos os ativos financeiros do Sicoob deverão ser alocados em estágio conforme descrito a seguir:

- **Estágio 1:** ativos financeiros que no reconhecimento inicial não apresentam problemas de recuperação de crédito, ou seja, não foram caracterizados como ativos problemáticos nem houve aumento significativo do risco de crédito;
- **Estágio 2:** ativos financeiros que aumentaram significativamente o risco de crédito em relação ao apurado na alocação de origem da operação no Estágio 1 ou ativos financeiros que deixaram de ser caracterizados como ativo com recuperação de crédito;
- **Estágio 3:** ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito.

- **Perdas esperadas (PE):** A partir das simulações efetuadas no Sicoob, observamos um incremento no valor da perda esperadas (PE) associadas ao risco de crédito, tal efeito principalmente oriundo da transição da metodologia de estimação de perda esperada. Portanto, os valores de perdas esperadas para os ativos financeiros consideraram os potenciais efeitos decorrentes dos pisos mínimos e/ou da aplicação dos modelos internos elaborados pela área de modelagem de riscos do Sicoob.

Acerca dos efeitos supracitados, a Instituição, segundo melhores estimativas, avaliou como efeito decorrente do cálculo de perda esperada para a Resolução CMN nº 4.966/21, **um acréscimo no provisionamento no valor aproximado de R\$ 1.681.313,62, correspondente a 4,22% sobre o patrimônio líquido**, líquido dos efeitos fiscais. Os ajustes serão realizados a partir de 01 de janeiro de 2025 dentro do patrimônio líquido.

- **Baixa para prejuízo de ativos financeiros (desreconhecimento/Write-Off):** O ativo financeiro deverá ser baixado para prejuízo quando não seja provável que a instituição recupere o seu valor. Isto é, quando a recuperação seja remota. Os critérios devem estabelecidos para a baixa dos ativos financeiros devem ser consistentes e passíveis de verificação.

- **Hierarquia de valor justo:** os instrumentos financeiros do Sicoob serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

- **Nível 1:** instrumentos financeiros cujos preços cotados (não ajustados) são feitos em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos disponíveis na data da mensuração;
- **Nível 2:** instrumentos financeiros cujos preços incluem informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente. Neste caso, os ativos são precificados internamente pois não há mercado que os precifique.
- **Nível 3:** instrumentos financeiros para os quais não há mercado ativo e tampouco informações observáveis para tal.

- **Efeitos tributários Cooperativas:** em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, para as cooperativas não há efeitos tributários a serem registrados dado que a Lei 14.467/2022 não é aplicável.

2) Outros aspectos de regulação:

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

i) Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;

ii) Resolução BCB nº 390, de 12 de junho de 2024: trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) Instruções Normativas BCB nº 426 a 433 atualizadas em 05 de novembro de 2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor;

Os impactos da adoção dos normativos citados foram avaliados pelo Sicoob e estarão refletidos na contabilidade a partir de 1º de janeiro de 2025 quando passam a vigorar.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Títulos e Valores Mobiliários

Compõem os Títulos e Valores Mobiliários:

i) Participações de Cooperativas: registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020, alterada pela Resolução CMN 5.116/2024, e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 01/04/2022.

ii) Cédulas de Produto Rural (CPRs): títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado.

As Cédulas de Produto Rural (CPRs) são importantes fontes de financiamento para os produtores rurais, precisam ser registradas ou depositadas em instituições autorizadas pelo Banco Central (BC). É um título de crédito emitido por produtores rurais, cooperativas e associações, com a finalidade de captação de recursos para produção ou empreendimento, com aval de uma instituição financeira.

A Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira (CPR-F), prefixada e pós-fixada, é um título representativo de uma obrigação em dinheiro, cujo índice de apuração do débito é o valor do produto especificado na cédula mais juros pactuados.

Para realização da provisão de desvalorização da CPR são utilizadas as métricas de cálculo da Resolução CMN 2.682/99, considerando o nível de risco e dias de atraso.

iii) Outros Títulos de Renda Fixa, Renda Variável e Fundos de Investimentos: os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustados aos respectivos valores justos, conforme aplicável.

e) Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira

Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

f) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

g) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

h) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

São os bens de propriedade da Cooperativa não utilizados no desempenho da atividade social, recebidos para liquidação parcial ou total de operações de crédito de difícil ou duvidosa solução, a Resolução CMN nº 4.747/2019 determina a segregação dos ativos não financeiros mantidos para venda em próprios e recebidos de terceiros. A mensuração do valor contábil e os procedimentos para ajuste anual do valor contábil são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

i) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Imobilizado de Uso

Está composto por equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens: imóveis de uso – 5%, equipamentos de uso – 10%; veículos e processamento de dados – 20%.

k) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, são amortizados a uma taxa anual de 20%.

l) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

m) Obrigações por Empréstimos e Repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*"pro rata temporis"*), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

n) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *"pro rata die"*.

o) Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

p) Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

q) Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar essa obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais são reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

r) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não Associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas do Sicoob.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não Associado.

O resultado apurado em operações realizadas com Associados não tem incidência de tributação.

s) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

t) Valor Recuperável de Ativos – *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

u) Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010). Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

v) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

w) Instrumentos Financeiros

O SICOOB CREDIPEL opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários, operações de crédito, operações com característica de crédito, operações de câmbio, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses, dentre outros.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e depósitos bancários	2.469.490,09	3.005.120,18
Relações interfinanceiras - centralização financeira (a) (Nota 33.2.a)	172.116.809,11	147.198.599,41
TOTAL	174.586.299,20	150.203.719,59

(a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL CREDIMINAS como determinado no art. 3º, da Resolução CMN nº 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, cujos rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2024 e de 31 de dezembro de 2023 registrados em contrapartida à receita de “Ingressos de Depósitos Intercooperativos”, foram respectivamente:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendimentos da Centralização Financeira (Nota 33.2.b)	10.034.852,24	18.514.721,97	15.724.319,30

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, títulos e valores mobiliários estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Participação em Cooperativa Central de Crédito (a) (Nota 33.2.a)	-	6.108.949,13	6.108.949,13	-	4.237.766,23	4.237.766,23
Participação em Instituição Financeira Controlada Por Cooperativa de Crédito (a)	-	273.563,94	273.563,94	-	220.415,10	220.415,10
TOTAL	-	6.382.513,07	6.382.513,07	-	4.458.181,33	4.458.181,33

(a) Referem-se a saldos de participações de cooperativas em entidades avaliadas pelo custo de aquisição que compõe o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.817/2020 e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 1/4/2022. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC a apresentação das variações desses ativos foi mantida no fluxo das "Atividades de Investimento", tendo em vista que a reclassificação realizada pelo Banco central do Brasil não alterou a essência dessas participações, que permanecem sendo ativos de longo prazo conforme item 16.a do CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

6. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	60.060.368,56	61.985.731,01	122.046.099,57	49.410.447,11	39.399.586,96	88.810.034,07
Financiamentos	12.410.651,12	17.103.017,20	29.513.668,32	12.708.858,07	13.641.513,78	26.350.371,85
Financiamentos Rurais	5.077.836,25	7.101.491,40	12.179.327,65	3.433.201,13	3.407.734,57	6.840.935,70
Total de Operações de Crédito	77.548.855,93	86.190.239,61	163.739.095,54	65.552.506,31	56.448.835,31	122.001.341,62
(-) Provisões para Operações de Crédito	(6.874.490,01)	(5.396.613,36)	(12.271.103,37)	(4.930.212,47)	(3.415.807,00)	(8.346.019,47)
TOTAL	84.423.345,94	91.586.852,97	151.467.992,17	60.622.293,84	53.033.028,31	113.655.322,15

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimo / TD	Financiamentos	Financiamentos Rurais	Total em 31/12/2024	Provisões 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
AA - Normal	4.295.766,09	630.063,81	128.836,87	5.054.666,77		5.277.513,26	
A 0,5% Normal	21.007.141,70	5.614.234,16	7.580.099,78	34.201.475,64	(171.007,38)	26.574.101,01	(132.870,51)
B 1% Normal	44.718.542,43	13.271.193,67	2.683.468,44	60.673.204,54	(606.732,05)	35.725.341,63	(357.253,42)
B 1% Vencidas	533.669,07	-	-	533.669,07	(5.336,69)	165.388,36	(1.653,88)
C 3% Normal	27.559.285,48	7.839.360,11	1.332.120,95	36.730.766,54	(1.101.923,00)	32.994.513,96	(989.835,42)
C 3% Vencidas	469.051,20	88.475,21	-	557.526,41	(16.725,79)	1.057.509,58	(31.725,29)
D 10% Normal	6.631.505,93	640.305,92	35.745,27	7.307.557,12	(730.755,71)	7.724.654,08	(772.465,41)
D 10% Vencidas	855.286,82	145.249,14	-	1.000.535,96	(100.053,60)	2.041.261,52	(204.126,15)
E 30% Normal	4.204.128,18	471.132,90	169.323,16	4.844.584,24	(1.453.375,27)	3.459.638,53	(1.037.891,56)
E 30% Vencidas	3.553.749,75	166.807,36	-	3.720.557,11	(1.116.167,13)	1.546.965,61	(464.089,68)
F 50% Normal	1.013.363,44	51.781,11	47.959,47	1.113.104,02	(556.552,01)	966.809,93	(483.404,97)
F 50% Vencidas	1.259.989,01	108.156,35	113.086,93	1.481.232,29	(740.617,87)	573.614,65	(286.808,34)
G 70% Normal	796.699,72	26.505,06	-	823.204,78	(576.243,35)	416.172,66	(291.320,86)
G 70% Vencidas	1.845.541,56	70.430,11	88.686,78	2.004.658,45	(1.403.260,92)	617.609,53	(432.326,67)
H 100% Normal	665.340,86	805,85	-	666.146,71	(666.146,71)	572.718,28	(572.718,28)
H 100% Vencidas	2.637.038,33	389.167,56	-	3.026.205,89	(3.026.205,89)	2.287.529,03	(2.287.529,03)
Total Normal	110.891.773,83	28.545.382,59	11.977.553,94	151.414.710,36	(5.862.735,48)	113.711.463,34	(4.637.760,43)
Total Vencidos	11.154.325,74	968.285,73	201.773,71	12.324.385,18	(6.408.367,89)	8.289.878,28	(3.708.259,04)
Total Geral	122.046.099,57	29.513.668,32	12.179.327,65	163.739.095,54	(12.271.103,37)	122.001.341,62	(8.346.019,47)
Provisões	(10.763.076,47)	(1.206.352,62)	(301.674,28)	(12.271.103,37)		(8.346.019,47)	
Total Líquido	111.283.023,10	28.307.315,70	11.877.653,37	151.467.992,17		113.655.322,15	

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário):

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos e Títulos Descontados	28.584.673,55	31.475.695,01	61.985.731,01	122.046.099,57	88.810.034,07
Financiamentos	3.766.796,87	8.643.854,25	17.103.017,20	29.513.668,32	26.350.371,85
Financiamentos Rurais	590.546,70	4.487.289,55	7.101.491,40	12.179.327,65	6.840.935,70
TOTAL	32.942.017,15	44.606.838,78	86.190.239,61	163.739.095,54	122.001.341,62

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	Empréstimos/TD	Financiamento	Financiamento Rurais	% da Carteira	31/12/2024	31/12/2023
Setor Privado - Comércio	1.804.683,83	48.208,67	-	1,13%	1.852.892,50	1.447.906,43
Setor Privado - Indústria	911.618,84	2.799.590,95	-	2,27%	3.711.209,79	1.534.793,48
Setor Privado - Serviços	93.481.088,66	18.420.495,72	-	68,34%	111.901.584,38	78.982.257,62
Pessoa Física	25.715.049,99	8.172.469,28	12.179.327,65	28,13%	46.066.846,92	39.917.868,41
Outros	133.658,25	72.903,70	-	0,13%	206.561,95	118.515,68
TOTAL	122.046.099,57	29.513.668,32	12.179.327,65	100,00%	163.739.095,54	122.001.341,62

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	(8.346.019,47)	(7.929.396,19)
Constituições/ Reversões no período	(8.136.323,24)	(4.546.261,43)
Transferência para prejuízo no período	4.211.239,34	4.129.638,15
Saldo Final	(12.271.103,37)	(8.346.019,47)

f) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Devedor	3.316.079,78	2,02%	1.880.110,38	1,53%
10 Maiores Devedores	22.133.139,14	13,46%	12.556.175,55	10,25%
50 Maiores Devedores	51.079.518,69	31,07%	34.077.771,72	27,81%

Compõe o saldo da concentração de devedores as operações de crédito e as operações de outros créditos. Não estão contemplados no saldo os valores de encargos financeiros gerados pela utilização de limites de cheque especial.

g) Movimentação de créditos baixados como prejuízo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	11.959.493,72	8.496.036,35
Valor das operações transferidas no período	5.010.497,71	4.749.617,14
Valor das operações recuperadas no período	(732.863,13)	(746.291,07)
Valor das operações renegociadas no período	(182.002,34)	(280.706,73)
Valor dos descontos concedidos nas operações recuperadas	(70.485,71)	(259.161,97)
Saldo Final	15.984.640,25	11.959.493,72

Para fins de apuração dos valores de movimentação de saldos em prejuízo, são considerados os lançamentos decorrentes de operações de crédito e de operações de outros créditos.

h) Operações renegociadas:

Em conformidade com a Resolução no 2.682/99 (CMN), artigo 11, III, abaixo os montantes de operações renegociadas:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Operações renegociadas	8.400.018,60	7.481.052,64

7. Outros Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos por Avais e Fianças Honrados (a)	829.084,66	-	829.084,66	783.398,08	-	783.398,08
Rendas a Receber (b)	2.397.978,72	-	2.397.978,72	1.970.013,67	-	1.970.013,67
Devedores por Compra de Valores e Bens (c)	38.449,54	67.062,49	105.512,03	10.667,90	1.949,74	12.617,64

Títulos e Créditos a Receber (d)	65.976,94	-	65.976,94	316.159,03	-	316.159,03
Devedores por Depósitos em Garantia (e)	-	1.539.951,22	1.539.951,22	-	1.417.296,86	1.417.296,86
TOTAL	3.331.489,86	1.607.013,71	4.938.503,57	3.080.238,68	1.419.246,60	4.499.485,28

(a) O saldo de Avais e Fianças Honrados é composto, substancialmente, por operações oriundas de cartões de crédito vencidas de associados da Cooperativa cedidos pelo Banco Sicoob, em virtude de coobrigação contratual;

(b) Em Rendas a Receber estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Rendas de Convênios	18.190,29	-	18.190,29	25.763,17	-	25.763,17
Rendas de Cartões	451.688,36	-	451.688,36	375.660,73	-	375.660,73
Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central	1.702.299,27	-	1.702.299,27	1.367.995,63	-	1.367.995,63
Rendas de Domicílio Bancário	185.097,70	-	185.097,70	165.431,37	-	165.431,37
Rendas de Poupança	26.096,82	-	26.096,82	20.874,32	-	20.874,32
Rendas de Transações Interfinanceiras	14.606,28	-	14.606,28	14.288,45	-	14.288,45
TOTAL	2.397.978,72	-	2.397.978,72	1.970.013,67	-	1.970.013,67

(c) Em Devedores por Compra de Valores e Bens estão registrados os saldos a receber de terceiros pela venda a prazo de bens próprios da Cooperativa ou de Ativos não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos;

(d) Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Valores a receber – Tarifas	-	-	-	275.634,75	-	275.634,75
Valores a receber - Aluguel SIPAG 2.0	65.976,94	-	65.976,94	40.524,28	-	40.524,28
TOTAL	65.976,94	-	65.976,94	316.159,03	-	316.159,03

(e) Em Devedores por Depósitos em Garantia estão registrados os depósitos judiciais para:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pis	-	142.253,40	142.253,40	-	136.418,17	136.418,17
Pis Folha	-	568.548,58	568.548,58	-	485.236,69	485.236,69
COFINS	-	793.298,07	793.298,07	-	760.757,06	760.757,06
Interposição de Recursos Trabalhistas	-	25.913,16	25.913,16	-	13.058,22	13.058,22
Outros Devedores por Depósitos em Garantia	-	9.938,01	9.938,01	-	21.826,72	21.826,72
TOTAL	-	1.539.951,22	1.539.951,22	-	1.417.296,86	1.417.296,86

7.1 Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Relativas a Outros Ativos Financeiros

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

a) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, segregadas em Circulante e Não Circulante:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisões para Avais e Fianças Honrados	(694.896,15)	-	(694.896,15)	(590.265,04)	-	(590.265,04)
Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito	(384,50)	(670,62)	(1.055,12)	(106,68)	(19,50)	(126,18)
TOTAL	(695.280,65)	(670,62)	(695.951,27)	(590.371,72)	(19,50)	(590.391,22)

b) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, por tipo de operação e classificação de nível de risco:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Avais e Fianças Honrados	Devedores por Compra de Valores e Bens	Total em 31/12/2024	Provisões 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
B 1% Normal	-	105.512,03	105.512,03	(1.055,12)	12.617,64	(126,18)
E 30% Normal	404,69	-	404,69	(121,41)	11.602,07	(3.480,62)
E 30% Vencidas	85.414,72	-	85.414,72	(25.624,42)	129.878,89	(38.963,67)
F 50% Normal	0,07	-	0,07	(0,07)	0,07	(0,07)
F 50% Vencidas	43.857,88	-	43.857,88	(21.928,94)	106.410,72	(53.205,36)
G 70% Normal	429,34	-	429,34	(300,54)	1.795,03	(1.256,52)
G 70% Vencidas	173.524,20	-	173.524,20	(121.466,94)	134.508,57	(94.156,00)
H 100% Normal	1.416,29	-	1.416,29	(1.416,29)	-	-
H 100% Vencidas	524.037,54	-	524.037,54	(524.037,54)	399.202,80	(399.202,80)
Total Normal	2.250,39	105.512,03	107.762,42	(2.893,43)	26.014,81	(4.863,39)
Total Vencidos	826.834,34	-	826.834,34	(693.057,84)	770.000,98	(585.527,83)
Total Geral	829.084,73	105.512,03	934.596,76	(695.951,27)	796.015,79	(590.391,22)
Provisões	(694.896,07)	(1.055,12)	(695.951,27)		(590.391,22)	
Total Líquido	134.188,66	104.456,91	238.645,49		205.624,57	

8. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos fiscais, correntes e diferidos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Contribuição Social - antecipações - a compensar	59.960,40	-	59.960,40	48.905,45	-	48.905,45
IRPJ - antecipações - a compensar	108.238,78	-	108.238,78	87.422,46	-	87.422,46
IOF - a compensar	86,48	-	86,48	-	-	-
TOTAL	168.285,66	-	168.285,66	136.327,91	-	136.327,91

9. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os outros ativos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	2.839,82	-	2.839,82	18.311,56	-	18.311,56
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta	32.917,52	-	32.917,52	34.651,71	-	34.651,71
Adiantamentos por Conta de Imobilizações	5.500,00	-	5.500,00	15.943,90	-	15.943,90
Devedores Diversos – País (a)	59.137,96	-	59.137,96	73.025,67	-	73.025,67
Ativos não Financ Mantidos para Venda – Recebidos (b)	728.096,36	-	728.096,36	20.556,59	141.000,00	161.556,59
(-) Prov Desv Ativos não Finc Mantidos para Venda - Rec.(c)	(28.000,00)	-	(28.000,00)	-	(20.556,59)	(20.556,59)
Despesas Antecipadas (d)	263.484,84	-	263.484,84	203.210,11	-	203.210,11
TOTAL	1.063.976,50	-	1.063.976,50	365.699,54	120.443,41	486.142,95

(a) Em Devedores Diversos estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pendências a Regularizar	25.728,76	-	25.728,76	10.976,23	-	10.976,23
Seguros Contratados a Receber	2.630,76	-	2.630,76	2.630,76	-	2.630,76
Pendências a Regularizar - Banco Sicoob	35,39	-	35,39	4.804,77	-	4.804,77
Diferença de Caixa	-	-	-	3,00	-	3,00
Estoque de Pontos	-	-	-	1.227,71	-	1.227,71
Pendências Avais	1.106,48	-	1.106,48	39.249,84	-	39.249,84
Outros Devedores Diversos	29.636,57	-	29.636,57	14.133,36	-	14.133,36
TOTAL	59.137,96	-	59.137,96	73.025,67	-	73.025,67

(b) Em Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Recebidos estão registrados os valores de bens recebidos para pagamento de operações com associados, não estando sujeitos a depreciação ou correção.

(c) Refere-se às provisões constituídas com base em laudos atualizados de avaliação dos bens registrados em “Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos”.

(d) Registram-se ainda no grupo, as despesas antecipadas, referentes aos prêmios de seguros, contribuição cooperativista, IPTU, entre outras.

10. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes do imobilizado de uso estão assim compostos:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2024	31/12/2023
Imobilizado em Curso (a)		122.226,56	37.654,97
Terrenos		1.201.604,45	1.201.604,45
Edificações	4%	1.408.043,34	1.736.127,64
Instalações	10%	531.990,02	542.403,69
Móveis e equipamentos de Uso	10%	2.482.877,54	2.210.515,73
Sistema de Processamento de Dados	20%	1.677.808,07	1.634.001,18
Sistema de Segurança	10%	380.146,07	384.684,74
Sistema de Transporte	20%	66.993,78	79.873,75
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		2.122.600,90	1.505.446,68
Total de Imobilizado de Uso		9.994.290,73	9.332.312,83
(-) Depreciação Acum. Imóveis de Uso - Edificações		(397.115,11)	(561.851,56)
(-) Depreciação Acumulada de Instalações		(178.766,54)	(231.970,23)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso		(2.368.178,94)	(2.050.760,93)
(-) Depreciação Acum. Veículos		(45.406,78)	(33.696,79)
(-) Depreciação Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		(949.245,54)	(306.170,60)
Total de Depreciação de Imobilizado de Uso		(3.938.712,91)	(3.184.450,11)
TOTAL		6.055.577,82	6.147.862,72

(a) As imobilizações em curso serão alocadas em grupo específico após a conclusão das obras e efetivo uso, quando passarão a ser depreciadas.

11. Intangível

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes do intangível estão assim compostos:

Descrição	Taxa de Amortização	31/12/2024	31/12/2023
Direitos Relativos a Carteiras de Clientes		20.000,00	20.000,00
Sistemas de Processamento de Dados	20%	179.418,17	179.418,17
Intangível		199.418,17	199.418,17
(-) Amort. Acum. de Ativos Intangíveis		(80.327,13)	(45.177,69)
Total de Amortização de ativos Intangíveis		(80.327,13)	(45.177,69)
TOTAL		119.091,04	154.240,48

12. Depósitos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os depósitos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Depósito à Vista (a)	85.487.292,22	-	85.487.292,22	74.123.718,15	-	74.123.718,15
Depósito a Prazo (b)	181.918.229,70	1.151.466,80	183.069.696,50	139.836.301,47	6.240,41	139.842.541,88
TOTAL	267.405.521,92	1.151.466,80	268.556.988,72	213.960.019,62	6.240,41	213.966.260,03

(a) Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

(b) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de "pro rata temporis"; as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final das operações, ajustadas, na data da demonstração financeiras, pelas despesas a apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo.

Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R\$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ – com exceção de contas conjuntas, que têm seu valor dividido pelo número de titulares – pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reserva financeira constituída pelas Cooperativas de Crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme a determinação da Resolução CMN nº 4.933/2021. O registro do FGCoop, como regulamentado, passa a ser feito em “Dispêndios de captação no mercado”.

c) Concentração dos principais depositantes:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Depositante	12.242.566,87	4,54%	11.774.524,07	5,34%
10 Maiores Depositantes	50.741.344,83	18,81%	46.004.878,48	20,86%
50 Maiores Depositantes	108.862.694,66	40,35%	91.562.408,39	41,52%

Compõe o saldo da concentração de depositantes os valores captados através de Depósitos, Conta Benefício do INSS, Conta Salário, Ordens de Pagamento e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos. Os depósitos a prazo são considerados líquidos de impostos.

d) Despesas com operações de captação de mercado:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Depósitos a Prazo	(9.800.456,34)	(17.763.922,39)	(14.622.003,59)
Despesas de Letras de Crédito do Agronegócio	(197.500,22)	(368.912,45)	(402.631,08)
Despesas De Letras De Crédito do Imobiliário	-	(134.010,50)	(572.484,98)
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(205.318,22)	(381.889,32)	(301.038,70)
TOTAL	(10.203.274,78)	(18.648.734,66)	(15.898.158,35)

13. Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Referem-se às Letras de Crédito do Agronegócio – LCA que conferem direito de penhor sobre os direitos creditórios do agronegócio a elas vinculados (Lei nº 11.076/2004) e às Letras de Crédito Imobiliário – LCI, lastreadas por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel (Lei nº 10.931/2004). Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estão assim compostas:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Obrigações por Emissão de Letras de Créd. Imobiliário - LCI	-	-	-	4.878.105,11	-	4.878.105,11
Obrigações por Emissão de Letras de Créd. do Agronegócio - LCA	895.497,64	3.156.135,73	4.051.633,37	-	3.620.706,24	3.620.706,24
TOTAL	895.497,64	3.156.135,73	4.051.633,37	4.878.105,11	3.620.706,24	8.498.811,35

São remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários. Os valores apropriados em despesas podem ser consultados na nota explicativa nº 12(d) - Depósitos - Despesas com operações de captação de mercado.

14. Repasses Interfinanceiros / Obrigações por Empréstimos e Repasses

São demonstrados pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades inclusive Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estão assim compostos:

a) Repasses Interfinanceiros:

Instituições	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Recursos do Banco Sicoob	4.764.330,77	6.877.864,02	11.642.194,79	3.305.281,70	3.404.379,90	6.709.661,60
TOTAL	4.764.330,77	6.877.864,02	11.642.194,79	3.305.281,70	3.404.379,90	6.709.661,60

As taxas de juros praticadas nas operações interfinanceiras com o Banco Sicoob correspondem a uma média de 8% ao ano, com vencimento até 20/06/2032.

b) Obrigações por Empréstimos e Repasses:

Instituições	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Repasse do País - Instituições Oficiais	417.127,03	516.900,01	934.027,04	-	837.543,87	837.543,87
TOTAL	417.127,03	516.900,01	934.027,04	-	837.543,87	837.543,87

As taxas de juros praticadas nas operações de repasses com o BDMG são 14% ao ano, com vencimento até 13/10/2026 e 12,80% ao ano, com vencimento até 10/12/2026.

c) Despesas de Operações de Empréstimos e Repasses:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob	(374.546,66)	(680.480,30)	(535.862,81)
Outras Instituições	(50.165,07)	(112.953,80)	(26.843,87)
TOTAL	(424.711,73)	(793.434,10)	(562.706,68)

15. Outros Passivos Financeiros

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Recursos em Trânsito de Terceiros (a)	190.361,38	-	190.361,38	120.292,46	-	120.292,46
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	39.198,49	-	39.198,49	4.171,38	-	4.171,38
Operações com Títulos e Valores Mobiliários - IOF a Recolher (b)	125.006,43	-	125.006,43	68.347,99	-	68.347,99
TOTAL	354.566,30	-	354.566,30	192.811,83	-	192.811,83

(a) Em Recursos em Trânsito de Terceiros estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Convênio de Energia Elétrica e Gás	32.096,39	-	32.096,39	27.669,06	-	27.669,06
Cobrança de Terceiros em Trânsito	12.192,94	-	12.192,94	8.335,26	-	8.335,26
Outros Recursos em Trânsito de Terceiros	146.072,05	-	146.072,05	84.288,14	-	84.288,14
TOTAL	190.361,38	-	190.361,38	120.292,46	-	120.292,46

(b) Em Operações com Títulos e Valores Mobiliários - IOF a Recolher estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações de Crédito - IOF	116.999,41	-	116.999,41	59.264,28	-	59.264,28
Municipais	7.335,36	-	7.335,36	8.109,65	-	8.109,65
Outras Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	671,66	-	671,66	974,06	-	974,06
TOTAL	125.006,43	-	125.006,43	68.347,99	-	68.347,99

16. Provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de provisões estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a)	776.093,01	38.012,01	814.105,02	626.775,54	62.473,32	689.248,86
Provisão Para Contingências (b)	-	1.537.307,35	1.537.307,35	-	1.412.547,88	1.412.547,88
TOTAL	776.093,01	1.575.319,36	2.351.412,37	626.775,54	1.475.021,20	2.101.796,74

(a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela Cooperativa, conforme determina a Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos Associados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Cooperativa é responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Coobrigações Prestadas	24.237.362,41	20.472.307,23
TOTAL	24.237.362,41	20.472.307,23

(b) Provisão para Demandas Judiciais

Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificadas como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às Demandas Judiciais:

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais
PIS	142.253,40	142.253,40	136.418,17	136.418,17
PIS FOLHA	585.255,88	568.548,58	500.372,65	485.236,69
COFINS	793.298,07	793.298,07	760.757,06	760.757,06
Trabalhistas	15.000,00	25.913,16	15.000,00	13.058,22
Outras Contingências	1.500,00	9.938,01	-	21.826,72
TOTAL	1.537.307,35	1.539.951,22	1.412.547,88	1.417.296,86

b.1) Movimentação das Provisões para Demandas Judiciais:

Descrição	Cível	Tributário	Trabalhista	Total
Saldo em 01 janeiro de 2023	2.330,00	1.188.354,17	80.000,00	1.270.684,17
Constituição da provisão	-	52.772,68	15.000,00	67.772,68
Reversão da provisão	(2.330,00)	-	(80.000,00)	(82.330,00)
Atualização durante o exercício	-	156.421,03	-	156.421,03
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	1.397.547,88	15.000,00	1.412.547,88
Saldo em 01 janeiro de 2024	-	1.397.547,88	15.000,00	1.412.547,88
Constituição da provisão	-	61.658,73	3.000,00	64.658,73
Reversão da provisão	-	-	(1.500,00)	(1.500,00)
Atualização durante o exercício	-	61.600,74	-	61.600,74
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	1.520.807,35	16.500,00	1.537.307,35

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB CREDIPEL, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando **R\$ R\$ 44.004,94 (em 2023 totalizando R\$ 94.492,36)**. Essas ações abrangem, basicamente, processos trabalhistas ou cíveis.

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados de saída.

17. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar	482.416,22	-	482.416,22	326.541,84	-	326.541,84
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	58.854,11	-	58.854,11	37.932,71	-	37.932,71
Impostos e Contribuições sobre Salários	372.746,16	-	372.746,16	321.306,33	-	321.306,33
Outros (a)	88.149,32	-	88.149,32	70.517,44	-	70.517,44
TOTAL	1.002.165,81	-	1.002.165,81	756.298,32	-	756.298,32

(a) A seguir, a composição dos saldos de outras obrigações fiscais, correntes e diferidas:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IRRF sobre aplicações financeiras	65.928,97	-	65.928,97	49.221,87	-	49.221,87
ISSQN a recolher	10.338,17	-	10.338,17	9.636,70	-	9.636,70
PIS faturamento a recolher	1.457,20	-	1.457,20	1.479,98	-	1.479,98
COFINS a recolher	9.154,04	-	9.154,04	9.286,02	-	9.286,02
IRRF sobre juros ao capital	1.270,94	-	1.270,94	892,87	-	892,87
TOTAL	88.149,32	-	88.149,32	70.517,44	-	70.517,44

18. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de outros passivos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Sociais e Estatutárias (a)	2.578.247,16	-	2.578.247,16	2.373.249,10	-	2.373.249,10
Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros (b)	2.397.247,86	-	2.397.247,86	2.123.961,87	-	2.123.961,87
Provisão Para Pagamentos a Efetuar (c)	2.067.484,78	-	2.067.484,78	1.736.292,06	-	1.736.292,06
Credores Diversos – País (d)	254.030,05	-	254.030,05	189.051,14	-	189.051,14
TOTAL	7.297.009,85	-	7.297.009,85	6.422.554,17	-	6.422.554,17

(a) A seguir, a composição dos saldos de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão para Participações nos Resultados (a.1)	422.581,44	-	422.581,44	361.751,52	-	361.751,52
Gratificações e Participações a Pagar (a.2)	77.000,00	-	77.000,00	48.000,00	-	48.000,00
Cotas de Capital a Pagar (a.3)	1.532.448,16	-	1.532.448,16	1.221.089,77	-	1.221.089,77
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.4)	546.217,56	-	546.217,56	742.407,81	-	742.407,81
TOTAL	2.578.247,16	-	2.578.247,16	2.373.249,10	-	2.373.249,10

(a.1) A Participação dos empregados nos Resultados está consubstanciada pela Lei 10.101/2000 e por convenção coletiva. A Cooperativa constituiu provisão a título de participação dos empregados em resultado e essa, modalidade de remuneração variável não se incorpora aos salários dos empregados e está atrelada à performance da Cooperativa. A legislação determina que o pagamento seja efetuado de acordo com regras previamente estabelecidas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho homologado junto ao sindicato da categoria e devidamente registrado no Ministério do Trabalho;

(a.2) As gratificações, segundo o artigo 457 da CLT, compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) (Vide Lei nº 13.419, de 2017);

(a.3) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.4) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos Associados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, ao final do exercício, há a reversão dos dispêndios de FATES para a conta de Sobras ou Perdas Acumuladas, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada por meio de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

(c) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Despesas de Pessoal	1.044.114,26	-	1.044.114,26	969.169,38	-	969.169,38
Custos de Transações Interfinanceiras	17.252,51	-	17.252,51	17.681,45	-	17.681,45
Seguro Prestamista	398.701,04	-	398.701,04	176.802,71	-	176.802,71
Despesas com Cartões	164.970,40	-	164.970,40	130.521,28	-	130.521,28
Valores a Pagar - Domicílio Bancário	183.450,77	-	183.450,77	140.312,51	-	140.312,51
Manutenção e Conservação de Bens	15.885,16	-	15.885,16	3.401,27	-	3.401,27
Transporte	50.361,69	-	50.361,69	49.527,55	-	49.527,55
Seguro	34.455,86	-	34.455,86	38.386,42	-	38.386,42
Compensação	13.622,82	-	13.622,82	140.715,33	-	140.715,33
Outras Provisão para Pagamentos a Efetuar	144.670,27	-	144.670,27	69.774,16	-	69.774,16
TOTAL	2.067.484,78	-	2.067.484,78	1.736.292,06	-	1.736.292,06

(d) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pendências a Regularizar Banco Sicoob	6.071,37	-	6.071,37	76.205,79	-	76.205,79
Valores a Repassar à Cooperativa Central	47.503,38	-	47.503,38	34.044,48	-	34.044,48
SalDOS Credores - Encerramento C/C	846,35	-	846,35	846,35	-	846,35
Cheques Depositados Relativos a Descontos Aguardando Compensação	101.640,25	-	101.640,25	29.926,57	-	29.926,57
Credores Diversos-Liquidação Cobrança	1.133,61	-	1.133,61	-	-	-
Diferença de Caixa	926,00	-	926,00	776,00	-	776,00
Créditos de Terceiros	1.950,55	-	1.950,55	340,05	-	340,05
Valor a Pagar de Honras pelos Fundos Garantidores	49.914,90	-	49.914,90	7.592,72	-	7.592,72
Pendências a Regularizar	30.509,44	-	30.509,44	29.458,79	-	29.458,79
Outros Credores Diversos - País	13.534,20	-	13.534,20	9.860,39	-	9.860,39
TOTAL	254.030,05	-	254.030,05	189.051,14	-	189.051,14

19. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus Associados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social	14.847.075,95	11.996.780,80
Quantidade de Cooperados	13.645	12.706

b) Fundo de Reserva Legal

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

c) Sobras Acumuladas ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em **2024** em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em **31 de dezembro de 2023** da seguinte forma:

- 37% para Fundo de Reserva, no valor de R\$ 2.000.000,00;
- 13% para Fundo de Compensação de Provisões, no valor de R\$ 700.000,00;
- 50% para Conta Capital, no valor de R\$ 2.691.569,31.

d) Destinações Estatutárias e Legais

A seguir, apresentamos as destinações estatutárias e legais, bem como as sobras ou perdas à disposição da Assembleia Geral:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobras do exercício após as Demonstrações dos Juros ao Capital	7.876.220,14	10.152.541,75
(+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	590.874,75	449.673,31
(-) Destinação Estatutária - Fundo de Reserva (a)	-	(799.361,78)
(-) Valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores	(573.404,85)	-
Base de cálculo das destinações	7.893.690,04	9.802.853,28
(-) Destinação para o Fundo de Reserva (b)	(3.157.476,02)	(3.921.141,31)
(-) Destinação para o FATES - atos cooperativos (c)	(394.684,50)	(490.142,66)
Sobras à disposição da Assembleia Geral	4.341.529,52	5.391.569,31

a) Conforme estatuto social da cooperativa, poderão ser canalizados ao Fundo de Reserva, antes da apuração das destinações obrigatórias, as doações sem destinação específica e, a critério do Conselho de Administração, os valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores objeto de recuperação, inclusive em decorrência da legislação aplicável. Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) esse montante foi adicionado a destinação estatutária obrigatória para o Fundo de Reserva, e está apresentado na linha “Destinações das Sobras do Período - Fundo de Reserva”.

b) 40% para o Fundo de Reserva, apurado sobre a sobras líquidas da provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e do FATES de Ato Não Cooperativo (quando positivo), e é destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa. A AGO poderá determinar destinação de recurso adicional ao Fundo de Reserva, além das destinações previstas no Estatuto Social.

c) 5% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), apuradas sobre a sobras líquidas da provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e do FATES Ato Não Cooperativo, e é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto no estatuto social, aos empregados da Cooperativa.

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

e) Juros ao Capital Próprio

A Cooperativa remunerou os juros ao capital próprio ao associado, no percentual de 100% da taxa Selic para o exercício de 2024, no montante de R\$ 561.009,72 e em 2023, no montante de R\$ 418.830,71. Os critérios para a remuneração obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020, limitado a 100% da taxa referencial Selic.

20. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o resultado de atos não cooperativos possui a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Receita de prestação de serviços	3.223.946,30	2.770.247,53
Despesas específicas de atos não cooperativos	(471.779,53)	(680.163,52)
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	(995.070,85)	(857.766,67)
Resultado operacional	1.757.095,92	1.232.317,34
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(45.183,17)	(25.273,90)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.711.912,75	1.207.043,44
IRPJ/CSLL proporcionais	(482.416,21)	(326.541,84)
Deduções - Receitas com associados	(2.165.345,40)	(1.655.876,34)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	(935.848,86)	(775.374,74)

21. Receitas de Operações de Crédito

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Adiantamentos A Depositantes	145.575,94	299.843,94	223.209,75
Rendas de Empréstimos	12.304.172,62	23.042.941,48	19.112.189,64
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	1.165.582,10	2.243.826,32	1.892.612,87
Rendas de Financiamentos	2.409.910,26	4.708.533,33	4.944.801,80
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Livres	277.743,97	470.283,38	270.760,84
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados à Vista	49.330,99	101.013,66	47.282,36
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados da Poupança Rural	51.759,49	79.118,84	33.132,38
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados de LCA	47.759,65	124.405,82	254.850,19
Rendas de Créditos Por Avais E Fianças Honrados	-	-	1,00
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	622.711,59	918.368,67	1.032.620,90
TOTAL	17.074.546,61	31.988.335,44	27.811.461,73

22. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Captação	(10.203.274,78)	(18.648.734,66)	(15.898.158,35)
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	(424.711,73)	(793.434,10)	(562.706,68)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(4.217.622,20)	(9.040.701,14)	(5.295.714,52)
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	3.369.191,83	5.945.432,25	4.963.749,83
Reversões de Provisões para Outros Créditos	64.708,35	112.980,70	293.730,40
Provisões para Operações de Crédito	(7.148.941,70)	(14.081.755,49)	(9.505.872,23)
Provisões para Outros Créditos	(502.580,68)	(1.017.358,60)	(1.047.322,52)
TOTAL	(14.845.608,71)	(28.482.869,90)	(21.756.579,55)

23. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Cobrança	378.679,05	735.420,11	775.930,96
Rendas por Serviços de Pagamento	2.035.631,82	3.818.782,79	2.013.512,81
Rendas de Convênios	55.977,94	122.273,67	151.037,01
Rendas de Comissão	1.396.529,69	2.975.668,50	1.927.195,65
Rendas de Credenciamento	4.848,00	8.067,39	2.642,27
Rendas de Cartões	181.207,28	337.830,30	428.623,56
Rendas de Outros Serviços	225.419,41	430.549,68	356.512,44
Rendas por Antecipação de Obrigações de Transações de Pagamento (a)	580.696,52	1.043.598,70	417.226,83
TOTAL	4.858.989,71	9.472.191,14	6.072.681,53

24. Rendas de Tarifas

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Pacotes de Serviços - PF	620.481,77	1.336.109,73	1.387.499,88
Rendas de Serviços Prioritários - PF	88.910,92	191.203,71	198.761,32
Rendas de Serviços Diferenciados - PF	75,00	567,50	623,00
Rendas de Serviços Especiais - PF	125,50	211,50	375,50
Rendas de Tarifas Bancárias - PJ	1.012.007,64	2.018.739,24	1.912.293,79
TOTAL	1.721.600,83	3.546.831,68	3.499.553,49

25. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(27.651,60)	(63.904,08)	(63.388,65)
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(686.005,85)	(1.400.025,31)	(1.148.892,95)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(912.504,88)	(1.773.214,35)	(1.329.703,61)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(1.254.404,97)	(2.496.192,14)	(2.074.654,60)
Despesas de Pessoal - Proventos	(3.312.248,41)	(6.340.023,53)	(5.386.616,99)
Despesas de Pessoal - Treinamento	(5.249,79)	(5.249,79)	(10.081,56)
Despesas de Remuneração de Estagiários	(14.701,53)	(25.354,38)	(28.582,68)
TOTAL	(6.212.767,03)	(12.103.963,58)	(10.041.921,04)

26. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Água, Energia e Gás	(52.663,67)	(116.226,16)	(143.230,45)
Despesas de Aluguéis	(363.866,92)	(705.153,47)	(660.401,40)
Despesas de Comunicações	(303.871,80)	(607.978,18)	(547.505,08)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(276.395,51)	(458.914,95)	(351.366,06)
Despesas de Material	(144.523,03)	(207.732,62)	(146.722,12)
Despesas de Processamento de Dados	(745.904,60)	(1.595.648,80)	(1.152.176,44)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(144.362,09)	(230.367,01)	(220.316,04)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(38.894,40)	(86.633,91)	(43.987,51)
Despesas de Publicações	(2.912,43)	(4.316,55)	-
Despesas de Seguros	(61.863,69)	(96.359,24)	(63.629,11)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(443.466,90)	(899.541,89)	(1.353.084,25)
Despesas de Serviços de Terceiros	(198.990,80)	(458.233,77)	(578.980,58)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(502.059,87)	(1.004.654,53)	(971.633,30)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(264.031,15)	(465.903,57)	(385.606,51)
Despesas de Transporte	(322.862,56)	(625.926,36)	(599.595,28)
Despesas de Viagem no País	(177.210,79)	(346.579,18)	(240.891,19)
Despesas de Depreciação/Amortização	(473.306,51)	(934.145,83)	(657.502,00)
Outras Despesas Administrativas (a)	(792.780,25)	(1.468.193,38)	(1.323.393,05)
TOTAL	(5.309.966,97)	(10.312.509,40)	(9.440.020,37)

a) Os saldos das Outras Despesas Administrativas estão compostos:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Livros jornais e revistas	(368,00)	(1.096,00)	(987,80)
Condomínio	(5.938,56)	(11.266,33)	(8.843,27)
Emolumentos judiciais e cartorários	(126.406,32)	(252.645,24)	(270.289,18)
Copa/cozinha	(7.385,77)	(13.642,43)	(22.960,53)
Lanches e refeições	(64.790,42)	(122.709,15)	(97.402,75)
Uniformes e vestuários	(44.673,40)	(53.222,16)	(18.190,00)
Contribuição a OCE	-	-	(45.759,85)
Medicamentos	(533,56)	(988,07)	(49,90)
Sistema cooperativista	(34.379,38)	(63.028,78)	-
Mensalidades diversas	(2.113,00)	(3.916,00)	(5.164,00)
Rateio de despesas da Central	(280.891,41)	(484.136,84)	(394.795,56)
Microfilmagem de documentos	-	(37,17)	(179,32)
Rateio de despesa do Sicoob Conf.	(64.459,67)	(145.632,35)	(143.689,86)
Contribuição confederativa	(12.483,39)	(12.483,39)	(8.607,59)
Desp. Centro de serv. Compart. - CCS	(131.902,90)	(264.070,29)	(249.245,46)
Outras despesas indedutíveis	(2.659,73)	(13.380,26)	(37.643,53)
Outras despesas administrativas	(13.794,74)	(25.938,92)	(19.584,45)
TOTAL	(792.780,25)	(1.468.193,38)	(1.323.393,05)

27. Dispendios e Despesas Tributárias

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas Tributárias	(15.094,41)	(67.748,82)	(74.050,18)
Desp. Impostos s/ Serviços - ISS	(60.003,16)	(128.796,49)	(91.761,80)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(60.330,50)	(128.957,87)	(110.809,90)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(9.803,77)	(20.955,87)	(18.006,61)
TOTAL	(145.231,84)	(346.459,05)	(294.628,49)

28. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Encargos e Despesas	43.102,96	258.545,51	227.554,59
Outras - Reversão de Provisões Operacionais	-	19.354,34	-
Dividendos	-	38.660,53	31.141,63
Distribuição de sobras da central	-	45.505,80	127.698,18
Atualização depósitos judiciais	62.067,78	62.067,78	157.502,21
Outras rendas operacionais	30.449,39	55.783,75	8.169,74
Rendas oriundas de cartões de crédito e adquirência	1.035.047,56	2.096.560,18	2.378.146,21
Juros ao Capital Recebidos da Central	534.158,10	534.158,10	481.643,77
TOTAL	1.704.825,79	3.110.635,99	3.411.856,33

29. Outros Dispendios e Despesas Operacionais

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Operações de Crédito - Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	(3.814,21)	(16.049,46)	(85.080,68)
Outras Despesas Operacionais	(329.521,82)	(516.013,63)	(338.077,85)
Despesas com Serviços Associados a Transações de Pagamento (a)	(1.965.844,54)	(3.728.129,96)	(1.768.386,24)
Desconto/Cancelamento de Tarifas	(200.971,14)	(501.497,68)	(573.293,32)
Outras Contribuições Diversas	(71.291,93)	(152.129,39)	(137.817,92)
Contrib. ao Fundo de Ressarc. de Fraudes Externas	(5.528,02)	(11.142,53)	(19.724,09)
Perdas - Fraudes Externas	(1.289,31)	(157.950,86)	-
Perdas - Demandas Trabalhistas	-	-	(232.636,88)
Perdas - Práticas Inadequadas	-	-	(26.007,48)
Perdas - Falhas em Sistemas de TI	-	-	(5,95)
Perdas - Falhas de Gerenciamento	(2.167,91)	(6.339,16)	(36.847,69)
Dispendios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(214.038,15)	(589.874,75)	(449.673,31)
TOTAL	(2.794.467,03)	(5.679.127,42)	(3.667.551,41)

(a) A variação apresentada nas Despesas com Serviços Associados a Transações de Pagamento se deve a alteração no modelo de negócios de emissões de cartões, conforme nota explicativa nº 23(a).

30. Despesas com Provisões

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Provisões/Reversões para Contingências	(95.316,66)	(125.294,62)	(142.636,33)
Provisões para Demandas Trabalhistas	-	-	(15.000,00)
Provisões para Contingências	(93.816,66)	(123.794,62)	(209.966,33)
Provisões para Demandas Trabalhistas - Sucumbências	(1.500,00)	(3.000,00)	-
Reversões de Provisões para Contingências	-	1.500,00	82.330,00
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	(112.264,50)	(124.856,16)	65.348,98
Provisões para Garantias Prestadas	(585.680,09)	(1.075.682,65)	(940.353,18)
Reversões de Provisões para Garantias Prestadas	473.415,59	950.826,49	1.005.702,16
TOTAL	(207.581,16)	(250.150,78)	(77.287,35)

31. Outras Receitas e Despesas

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Lucros em Transações com Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda	13.000,00	13.000,00	45.400,00
Lucro em Transações com Outros Valores De Bens	-	13.808,76	-
Ganhos de Capital	1.348,37	2.124,37	9.274,00
Outras Rendas Não Operacionais	11.082,14	14.963,89	2.706,40
(-) Prejuízos em Transações com Valores e Bens	-	(24.416,90)	(19.000,00)
(-) Perdas de Capital	(9.538,48)	(18.992,59)	(23.099,10)
(-) Outras Despesas Não Operacionais	(15.692,72)	(36.170,70)	(19.998,61)

Provisões/Reversões Não Operacionais	(9.500,00)	(9.500,00)	(20.556,59)
Reversão de Provisões P/ Desvalorização de Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda	500,00	500,00	-
TOTAL	(9.300,69)	(45.183,17)	(25.273,90)

32. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes nos períodos de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

33. Partes Relacionadas

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

33.1 Transações com Partes Relacionadas e Remuneração de Pessoal Chave da Administração

As operações com tais partes relacionadas e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Conforme a Política de Crédito do Sistema Sicoob, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são deliberadas em última alçada de aprovação, no âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

O pessoal-chave de administração inclui os conselheiros e diretores, anualmente são deliberados os montantes de remuneração, benefícios e plano de previdência complementar na Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento à Lei 5.764/1971 art.44.

Natureza da Operação	31/12/2024	31/12/2023
Operações Ativas		
Operação de crédito	5.048.938,33	2.545.821,74
PCLD - Provisão de crédito	84.657,11	62.162,83
Taxa média	5,71%	5,29%
Prazo médio	74,01	70,80
Operações Passivas		
Depósitos	14.278.584,90	12.321.709,14
Letra de Crédito Agronegócio - LCA	-	1.894,60
Letra de Crédito Imobiliário - LCI	-	38.742,29
Taxa Média Depósitos	99,62%	93,00%
Taxa Média - LCA	-	0,7424%
Taxa Média - LCI	-	0,7424%
Prazo Médio Depósitos	166,64	160,71
Prazo Médio - LCA	-	23,00
Prazo Médio - LCI	-	4,94
Garantias prestadas	16.977.681,32	6.361.528,81
Capital social	670.389,46	561.033,52
Remuneração	31/12/2024	31/12/2023
Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(1.386.174,55)	(1.134.416,32)
Encargos sociais	(364.595,62)	(296.676,10)
Benefícios	(13.850,76)	(14.476,63)

33.2 Cooperativa Central

O SICOOB CREDIPEL, em conjunto com outras Cooperativas Singulares, é filiado à SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, por meio dos instrumentos previstos na legislação pertinente e em normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para a consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabem ao SICOOB CENTRAL CREDIMINAS a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e o fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

O SICOOB CREDIPEL responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB CENTRAL CREDIMINAS perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

Saldos das transações da Cooperativa com o SICOOB CENTRAL CREDIMINAS:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Operações Ativas		
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira – Nota 4	172.116.809,11	147.198.599,41
Ativo - Participações de Cooperativas – Nota 5	6.108.949,13	4.237.766,23
Ativo – Rendimentos Centralização Financeiras a Receber – Nota 7(b)	1.702.299,27	1.367.995,63
Total de Operações Ativas	179.928.057,51	152.804.361,27
Operações Passivas		
Receitas	31/12/2024	31/12/2023
Ingressos de Depósitos Intercooperativos – Nota 4(a)	18.514.721,97	15.724.319,30
Despesas		
Rateio de Despesas da Central – Nota 26(a)	(484.136,84)	(394.795,56)
Total das Despesas	(484.136,84)	(394.795,56)

34. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio de referência (PR)	44.268.912,48	36.767.893,35
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	196.046.615,56	155.628.674,97
Índice de Basileia (mínimo 12%)	22,58%	23,62%
Imobilizado para cálculo do limite	6.055.577,82	6.147.862,72
Índice de imobilização (limite 50%)	13,68%	16,72%

35. Gerenciamento de Risco

Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e a Política Institucional de Gerenciamento de Capital, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, social, ambiental e climático, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, cibernético e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

35.1 Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

35.2 Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;
- b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;
- i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
- l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;
- m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
- n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

35.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

- a) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;
- b) O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

- a) valor econômico (ΔE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;
- b) resultado de intermediação financeira (ΔNII): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

- a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;
- b) os limites máximos do risco de mercado;
- c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;
- d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;
- e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;
- f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);
- g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;
- h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;
- i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);

j) resultado dos testes de estresse.

35.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das Cooperativas do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos a órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

a.1) limite mínimo de liquidez;

a.2) fluxo de caixa projetado;

a.3) aplicação de cenários de estresse;

a.4) definição de planos de contingência.

b) relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

Os resultados dos testes de estresse aplicando os cenários de estresse, tem por objetivo identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das cooperativas do Sicoob.

35.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das

orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

- a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

De modo a observar a propensão ao risco das atividades econômicas das contrapartes, foi elaborada a Lista de Setores Sensíveis e a Lista de Exclusão, considerando os impactos causados ao meio ambiente e na sociedade como um todo, acidentes de trabalho, exposições em mídia, fontes de receita, sensibilidade da legislação aplicável no exercício das atividades, práticas de mercado, apetite a risco institucional e risco de imagem.

O limite de concentração da exposição em setores sensíveis é de 15% (quinze por cento), considerando o saldo devedor dos setores, de forma consolidada, sobre a carteira total da cooperativa.

35.6 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital com finalidade avaliar e acompanhar os índices mínimos de capital regulamentar e gerencial, com intuito de manter a necessidade de capital adequada aos objetivos estratégicos das entidades do Sicoob.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificarem, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital alinhado aos objetivos estratégicos, principais fontes de capital e plano de contingência.

Adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração das instituições.

35.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, inclusive pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, revisados e testados, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

35.8 Risco Cibernético

O gerenciamento de Risco Cibernético compõe a Gestão Integrada de Riscos e abrange os riscos relacionados a segurança de sistemas, redes, infraestruturas, dados e usuários, assegurando uma abordagem abrangente para proteger as entidades do Sicoob contra ameaças no ambiente cibernético.

As diretrizes para o gerenciamento do risco cibernético estão definidas na Política Institucional de Risco Cibernético e no Manual de Risco Cibernético, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e procedimentos padronizados para as entidades do Sicoob.

O ciclo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco cibernético é realizado, no mínimo, bianualmente. Em casos excepcionais, a Diretoria Executiva do CCS poderá prorrogar ou antecipar o prazo do ciclo.

36. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

PEDRO LEOPOLDO-MG

JULIANA CARDOSO E SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RAFAEL LUIZ DA SILVA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

WILLIANE FERNANDA BARROSO
CONTADORA -CRC/MG-092.906